



Câmara da Estância Turística de Salto

Avenida D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax (0xx11) 4029-4563

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.294/2.001

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

(Altera a Lei Municipal nº 2242/2000, que dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar).

(Esta lei foi revogada pela lei municipal nº2768 de 24 de novembro de 2006.)

José Geraldo Garcia, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2.001, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2242/2000, que modificou o artigo 21 da Lei Municipal nº 1691/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 21 -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º -

Parágrafo 3º -

Parágrafo 4º -

Parágrafo 5º - São impedidos de participar da eleição para membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar e da Comissão indicada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, os parentes, consangüíneos ou afins, até quarto grau, bem como o cônjuge do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipal e Diretores da Administração Pública e Vereadores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara da Estância Turística de Salto

Avenida D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax (0xx11) 4029-4563

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Sala das Sessões, em
18 de junho de 2.001

JOSE GERALDO GARCIA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 18 de junho de 2.001 e publicada na imprensa local.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração